



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1156
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
www.pmnovaesperancadosud.com.br

LEI Nº. 445/2007
29.06.2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2007.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2007, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

0500 - DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE

0501 - DIVISÃO SAUDE

10.301.0023.2006 - Manutenção de Unidades de Saúde

2674 - 3390300000 - Material de Consumo


Fonte de Recurso - 31324.....R\$ 64.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL será utilizado os recursos do excesso de arrecadação por fonte de receita do exercício, assim especificada.

153 - 132501030201 - 31324 - Rend.Aplic.Finan. Conv. 1716-FNS.....R\$ 1.200,00
154 - 176101010100 - 31324 - Convenio 1716 - FNS.....R\$ 63.000,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 29 de junho de 2007.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

02 JUL. 2007

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**